

REGULAMENTO DE CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO

B2AVE – BUSINESS TO AVE

B2AVE CIN 2018

O Concurso de Ideias de Negócio B2AVE CIN 2018 (doravante B2AVE CIN) visa estimular o desenvolvimento de conceitos de negócio em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas, ou o desenvolvimento de novos produtos/serviços de empresas, sediadas na área geográfica do Vale do Ave.

Tem-se como objetivo principal deste concurso a premiação dos melhores conceitos de negócio candidatos e a sua consequente capacidade de exequibilidade, dinamização e cimentação no mercado.

Este concurso tem como principais destinatários promotores de ideias de negócio que procurem reconhecimento de mérito e/ou contatos para estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento do seu projeto.

O presente regulamento define o regime da edição de 2018 do Concurso, regulando, designadamente, as condições de admissibilidade dos concorrentes, prazos de apresentação, as etapas, os critérios de avaliação, seleção e atribuição do prémio e as ações de divulgação.

1. Objeto

1.1. O B2AVE CIN visa distinguir ideias inovadoras de cariz empresarial, que valorizem produtos e serviços inovadores, e/ou recursos endógenos e a sua contribuição para a competitividade da região do Vale do Ave, promovendo o desenvolvimento integrado e sustentável da mesma.

1.2. Este concurso tem como linhas orientadoras:

- a) Estimular o espírito empreendedor;
- b) Apoiar a constituição de projetos, propostas de valor e planos de negócio;
- c) Apoiar promotores na angariação de capital;
- d) Estimular/apoiar na preparação de projetos para lançamento a concursos locais, nacionais e internacionais de ideias e planos de negócios;
- e) Estimular/apoiar na preparação de projetos para apresentação de candidaturas a mecanismos de incentivo público e privado, nacional e internacional;
- f) Desenvolver contatos que integrem e alimentem a rede de apoio ao empreendedor.

2. Âmbito do Concurso

O B2AVE CIN insere-se no âmbito do Programa B2AVE – Programa de Estímulo ao Empreendedorismo, Inovação e Valorização de Negócio, pelo que é dada liberdade total de escolha quanto ao tipo de oportunidade de negócio/projeto a candidatar a Concurso por cada participante.

3. Promotores/Coordenação

3.1. O Programa B2AVE, assim como o B2AVE CIN, são iniciativas da Câmara Municipal de Vieira do Minho, entidade com responsabilidade de Coordenação Geral do Programa.

3.2. A Coordenação Executiva está a cargo da CBRAIN – Coimbra Advanced Innovation, Lda.

4. Participantes/Destinatários

- 4.1. Os destinatários do presente Concurso compreendem os participantes que completaram com sucesso o programa de capacitação B2AVE Mentoring Program em qualquer umas das suas edições de 2017 e 2018.
- 4.2. Para além dos destinatários referidos no ponto anterior, são igualmente elegíveis a este Concurso:
- a) pessoas singulares ou conjuntos de pessoas singulares;
 - b) residentes em Portugal;
 - c) com idade superior a 18 anos.

5. Candidaturas

- 5.1. As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou por equipas de até 5 elementos promotores do conceito.
- 5.2. É dada liberdade total de escolha quanto ao tipo de oportunidade de negócio a submeter a concurso por parte de cada candidato ou equipa de candidatos.
- 5.3. As candidaturas deverão ser submetidas através do formulário online disponível em www.b2ave.pt.
- 5.4. Com a submissão do formulário, os promotores das candidaturas declaram:
- a) Que aceitam e cumprem as disposições do presente Regulamento;
 - b) Que a informação constante do formulário de candidatura submetido é fidedigna;
 - c) Que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrita;
 - d) Que se comprometem a entregar informação adicional que possa ser solicitada pelo júri do concurso;
 - e) Que se comprometem a implementar o plano de negócios com a colaboração das entidades organizadoras e que, caso venha a ser criada uma empresa, esta se estabelecerá na zona geográfica do Vale do Ave.

- 5.5. Serão excluídas do concurso todas as candidaturas que não preencham os requisitos de elegibilidade, anteriormente referidos, bem como o não cumprimento dos prazos indicados no ponto 8 do presente Regulamento.
- 5.6. A organização do concurso compromete-se a enviar uma resposta de confirmação a todas as candidaturas recebidas.

6. Júri

- 6.1. O Júri do B2AVE CIN, edição de 2018, será composto por 5 elementos, proveniente de vários sectores económicos e com experiência na avaliação de projetos de empreendedorismo e inovação, e cuja constituição definitiva e nominal será divulgada atempadamente em www.b2ave.pt.
- 6.2. O Júri avaliará as propostas submetidas a concurso, zelando a todo o momento pelo cumprimento do presente Regulamento.
- 6.3. O Júri poderá, caso entenda necessário à boa condução dos trabalhos de avaliação dos projetos, convidar Peritos Externos para prestar apoio na referida avaliação em áreas específicas técnicas e de negócio.
- 6.4. O Júri poderá efetuar uma pré-seleção de Ideias e Planos de Negócio e solicitar aos respetivos promotores que façam uma apresentação dos conceitos de negócio subjacentes, constituindo essa apresentação elemento complementar na avaliação final dos projetos.
- 6.5. É reservado ao júri o direito de atribuição de Menções Honrosas, que pela sua qualidade e mérito sejam merecedores de reconhecimento e valorização.
- 6.6. É reservado ao Júri o direito de não atribuição de prémios, caso entendam que nenhuma candidatura possua qualidade suficiente e, por conseguinte, que não seja merecedora dos mesmos.
- 6.7. As decisões tomadas pelo júri não são passíveis de recurso em qualquer instância.
- 6.8. É vedada a qualquer elemento do Júri a participação no B2AVE CIN.

7. Critérios de Avaliação

- 7.1. O modelo de avaliação assenta na classificação dos projetos na escala de 1 a 10 valores (1 = Mau a 10 = Excelente) no que diz respeito a cada um dos seguintes critérios:
- a) criatividade e inovação;
 - b) adequação do perfil dos promotores às necessidades do projeto;
 - c) qualidade da candidatura e capacidade de síntese;
 - d) viabilidade técnica;
 - e) viabilidade económica e financeira;
 - f) contribuição para o desenvolvimento local e regional e competitividade internacional do país;
 - g) responsabilidade social e ambiental dos produtos ou serviços.
- 7.2. As pontuações atribuídas individualmente por cada Júri serão introduzidas num cálculo de média simples para cada candidatura, e será apurada a seriação das ideias e planos de negócio da pontuação por ordenação decrescente.
- 7.3. Será atribuída uma majoração de 10% sobre a pontuação final às ideias de negócio que tenham como promotores um ou mais participantes de qualquer umas das edições do programa de capacitação B2AVE Mentoring Program.

8. Cronograma do Concurso

- 8.1. Abertura da Fase de Apresentação de Candidaturas ao B2AVE CIN: 8 de Fevereiro de 2018.
- 8.2. Fecho da Fase de Apresentação de Candidaturas ao B2AVE CIN: 20 de Abril de 2018.
- 8.3. Período de pré-seleção de Ideias e Planos de Negócio (caso o Júri considere pertinente): entre 21 e 30 de Abril.
- 8.4. Apresentação final dos projetos a concurso: 4 de Maio de 2018, em hora e local a definir.
- 8.5. Apresentação/divulgação dos Projetos Vencedores: 11 de Maio de 2018.

9. Prémios

- 9.1. Serão atribuídos prémios monetários e em serviços às três melhores ideias de Negócio sujeitas a concurso, que reúnam melhor pontuação, conforme critérios estabelecidos no n.º7.

253 649 270 | 239 048 713

962 039 354 | 934 103 057

info@b2ave.pt

www.b2ave.pt

Praça Guilherme de Abreu

4850-527 Vieira do Minho

9.2. Os prémios serão distribuídos pelos três vencedores da seguinte forma:

- a. 1º Prémio: 1.000 euros + 2.000 euros em capital semente + 2.500 euros em serviços de identidade corporativa, material publicitário e web design
- b. 2º Prémio: 500 euros + 1.000 euros em capital semente + 2.000 euros em serviços de identidade corporativa, material publicitário e web design
- c. 3º prémio: 250 euros + 500 euros em capital semente + 1.500 euros em serviços de identidade corporativa, material publicitário e web design

9.3. A primeira fração dos prémios referidos no ponto anterior será entregue aos promotores no momento formal da atribuição dos prémios.

9.4. A fração restante dos prémios será entregue com a implementação efetiva dos respetivos projetos, com a data limite de 10/05/2019.

9.5. Os prémios indicados no número anterior, terão que ser obrigatoriamente investidos na empresa, ficando os participantes contemplados pelos referidos prémios obrigados a apresentar prova de constituição da empresa ou início de atividade e respetivo recibo de quitação, sob a pena de não atribuição do prémio concedido.

9.6. Os participantes contemplados deverão manter a sede da empresa na região Vale do Ave pelo período mínimo consecutivo de 12 meses a contar da data de início da mesma, e nomeadamente, demonstrar que a empresa continua em laboração (comprovativo oficial de que a atividade se mantém).

9.7. A obrigação expressa no número anterior poderá ser excecionada, caso seja demonstrado à entidade Promotora, a Câmara Municipal de Vieira do Minho, que por razões de crescimento, expansão ou sustentabilidade económico-financeira a mesma terá de deslocar a sede da empresa, sendo que essa entidade terá um prazo de 2 meses para se pronunciar sobre o requerimento apresentado.

10. Divulgação

10.1. O(s) projeto(s) finalista(s) e premiado(s) será(ão) divulgado(s) em sessão pública de apresentação, e através do website www.b2ave.pt.

253 649 270 | 239 048 713

962 039 354 | 934 103 057

info@b2ave.pt

www.b2ave.pt

Praça Guilherme de Abreu

4850-527 Vieira do Minho

10.2. Toda a informação relativa ao Concurso de Ideias de Negócio B2AVE CIN 2018 encontrar-se-á disponível no website www.b2ave.pt.

11. Considerações Finais

11.1. A organização do Concurso, bem como o Júri, garantirão a total confidencialidade dos conceitos de negócio apresentados, para além de que todas as iniciativas de incentivo ao seu desenvolvimento apenas serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos promotores.

11.2. Os promotores autorizam que a organização do Concurso faça uso, para efeitos de divulgação pública, do resumo de projeto indicado em formulário de candidatura. O referido resumo deverá salvaguardar eventuais aspetos confidenciais dos projetos apresentados a concurso.

11.3. Os promotores autorizam que a organização recolha imagens e vídeo dos mesmos, autorizando ainda que os conteúdos audiovisuais sejam utilizados para fins de promoção e divulgação integrada no âmbito do Programa B2AVE – Programa de Estímulo ao Empreendedorismo, Inovação e Valorização de Negócio, e suas iniciativas.

11.4. Qualquer situação omissa neste Regulamento será avaliada pela organização e elementos do Júri respetivamente, que tomarão as medidas que entenderem mais adequadas.